PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 03385/85

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 10/12/1985
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terrenos do Patrimonio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal de Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a:

I- LUIZA FRUTUOSO CANDIDO, o terreno situado no bairro das Rocas, com os seguintes limites e dimensoes: Area 134,75m2

NORTE- Terreno Foreiro Municipal com 6,20m
SUL- Rua Cauby Barroca com 6,05m
LESTE- Terreno Foreiro Municipal com 22,00m
OESTE- Terreno Foreiro Municipal com 22,00m

II- LUIZ GOMES DOS SANTOS, o terreno situado no bairro das Rocas, com os seguintes limites e dimensoes: Area 65,00m2

NORTE- Terreno foreiro Municipal com 4,15m
SUL- Rua Sao Jorge com 4,30m
LESTE- Terreno Foreiro Municipal com 15,60m
OESTE- Terreno Foreiro Municipal com 15,60m

III- FRANCISCO JORGE DE OLIVEIRA, o terreno situado no bairro das Rocas, com os seguintes limites e dimensoes: Area 144,04m2

NORTE- Rua Santo Antonio com 5,20m
SUL- Rua Ferreira Itajuba com 6,00m
LESTE- Terreno Foreiro Municipal com 29,00m
OESTE- Terreno Foreiro Municipal com 26,40m

IV- JOSEFA CARNEIRO TEIXEIRA, o terreno situado no bairro das Rocas, com os seguintes limites e dimensoes: Area 105,00m2

NORTE- Terreno Foreiro Municipal com 10,70 + 2,30 + 2,20m
SUL- Terreno Foreiro Municipal com 15,50m
LESTE- Terreno Foreiro Municipal com 0,70 e Terreno Foreiro Municipal com 6,20m
OESTE- Terreno Foreiro Municipal com 0,70 e Rua do Areal com 7,50m

V- CLEICE BARBOSA DE OLIVEIRA, o terreno situado no bairro das Rocas, com os seguintes limite e dimensoes: Area 79,40m2

NORTE- Terreno Foreiro Municipal com 15,00m
SUL- Terreno Foreiro municipal com 10,70 + 2,30 + 2,20m
LESTE- Terreno Foreiro Municipal com 0,70 e Terreno Foreiro Municipal com 5,00m
OESTE- Terreno Foreiro municipal com 0,70 e Rua do Areal com 5,80m

VI- JOSIMAR LOPES DE SOUZA, o terreno situado no bairro de Santos Reis, com os seguintes limites e dimensoes: Area 72,96m2

NORTE- Terreno foreiro Municipal com 19,20m
SUL- Terreno Foreiro Municipal com 19,20m
LESTE- Rua Rodrigues Dias com 3,80m
OESTE- Terreno Foreiro Municipal com 3,80m

VII- ANTONIA MARIA DA CONCEICAO, o terreno situado no bairro de Santos Reis, com os seguintes limites e dimensoes: Area 143,00m2

NORTE- Terreno Foreiro Municipal com 20,00m
SUL- Terreno Foreiro municipal com 20,00m
LESTE- Terreno Foreiro Municipal com 7,40m
OESTE- Rua Joao Carlos de Souza com 7,00m

VIII- NATALIA SANTOS DE LIMA, o terreno situado no bairro de Santos Reis, com os seguintes limites e dimensoes: Area 138,58m2

NORTE- Terreno Foreiro Municipal com 16,90m
SUL- Terreno Foreiro Municipal com 16,90m
LESTE- Rua Joao Carlos de Souza com 8,20m
OESTE- Terreno Foreiro municipal com 8,20m

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 10 de dezembro de 1985.

Edmilson Ferreira de Lima - Presidente

Marlindo Pompeu de Araújo - Primeiro Secretário

Urubatan Bartolomeu Maia - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 20 de dezembro de 1985.

MARCOS CÉSAR FORMIGA - Prefeito